



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 71/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao Sr. Lucinalva Maria da Conceição, Professora, Mat. nº 919, com prazo de 15 (quinze) meses a ser contada de 04.02.2019 a 28.04.2020, relativo ao período aquisitivo de 02.04.1989 à 01.04.1994; de 02.04.1994 a 01.04.1999; de 02.04.1999 a 01.04.2004; de 02.04.2004 a 01.04.2009; de 02.04.2009 a 01.04.2014, tendo como fundamento legal o Art.102 da Lei 643/1990 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 20675/2014 e Parecer Jurídico nº 54/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de fevereiro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 72/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao Sr. Maria Amélia Sá Viana, Professora, Mat. nº 938, com prazo de 15 (quinze) meses a ser contada de 04.02.2019 a 28.04.2020, relativo ao período aquisitivo de 15.03.1992 à 14.03.1997; de 15.03.1997 a 14.03.2002; de 15.03.2002 a 14.03.2007; de 15.03.2007 a 14.03.2012; de 15.03.2012 a 14.03.2017, tendo como fundamento legal o Art.102 da Lei 643/1990 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 04821/2016 e Parecer Jurídico nº 208/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de fevereiro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 73/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,

Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder prorrogação de 01 (um) ano de Licença Sem Vencimento a Sra. Maria Lúcia Silva da Guarda, Professora, Matrícula nº 49657, Conforme previsto no Art. 107 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), com início em 20.02.2019 e término em 19.02.2020, conforme Processo Administrativo nº 24577/2018 e Parecer Jurídico nº 052/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de fevereiro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo